



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 1.917, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.503,26 no Orçamento vigente, para alocar despesas decorrentes da reforma do Centro Municipal de Educação Infantil e Fundamental Poçoantense, com recursos do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.503,26 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e três reais e vinte e seis centavos), no Orçamento vigente, para alocar despesas decorrentes da reforma do Centro Municipal de Educação Infantil e Fundamental Poçoantense, através da inclusão da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil - MDE.

12.365.0110.1006 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEIS.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (565) (0020).....R\$ 94.475,74

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (577) (0020).....R\$ 31.027,52

Art. 2º Servem de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes do superávit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 02 de janeiro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal Adm., Indústria e Comércio